



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2025.
(De autoria do Vereadora Rose Oliveira)

Concede Homenagem Especial, com entrega de placa, a Maria de Lourdes Oliveira, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º. Fica concedida Homenagem Especial, mediante entrega de placa, a Maria de Lourdes Oliveira, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade, no campo social/no exercício profissional, na forma do art. 22, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 06 de junho de 2025.



Rose Oliveira (PT) – Vereadora



BIOGRAFIA

Maria de Lourdes Oliveira é lavrense, tem 82 anos, mãe de quatro filhos e também criou duas sobrinhas como filhas. É avó de seis netos e bisavó de dois bisnetos. Casada há 64 anos com Walter de Oliveira, é filha de Higina e Avelino. Desde jovem, sempre foi ativa na comunidade, inicialmente na zona rural onde morava.

Participa ativamente da Paróquia de São Sebastião, onde está à frente do Terço das Mães, integra o Coral São Sebastião — atuando inclusive como salmista — e é membro da Pastoral da Saúde, na qual atua como voluntária na farmacinha. Nessa função, aprendeu a confeccionar fraldas, faz visitas domiciliares e presta cuidados a pessoas enfermas.

Também coordena o grupo de oração do terço no bairro onde reside. É uma das pioneiras da Pastoral Familiar e do ECC (Encontro de Casais com Cristo), junto com seu esposo. Já foi catequista de adultos, tanto para a Primeira Eucaristia quanto para o Crisma. Atuou como Legionária e também como preparadora de casais para o matrimônio.

Gosta de cantar, participar de festas juninas — sendo tradicional marcadora de quadrilha — e está sempre disposta a caminhar longas distâncias para fazer um curativo ou para acalantar alguma dor.

JUSTIFICATIVA

A indicação de Maria de Lourdes Oliveira se justifica por sua longa trajetória de dedicação à comunidade, à família e à vida cristã. Mulher de fé, serviço e amor ao próximo, ela é exemplo de solidariedade e perseverança. Seu compromisso com os trabalhos pastorais, sua disposição em ajudar e seu espírito acolhedor fazem dela uma referência de liderança e cuidado, inspirando todos à sua volta.

Rose Oliveira (PT) – Vereadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE PAZ E DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DA CIDADE DE LAVRAS, COMARCA DO MESMO NOME
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sônia Andrade Rezende
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Alessandra Andrade Resende
ESCREVENTE JURAMENTADO

Lênio Tadeu dos Santos
Escrevente Juramentado

LAVRAS — MINAS GERAIS

Sônia Andrade Rezende
Oficial de Registro Civil

Alessandra Andrade Rezende
Escrevente Juramentado

Lênio Tadeu dos Santos
Escrevente Juramentado



CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que
revendo neste Cartório de Paz, os livros competentes, nº de N° 23-B
fls. 190, sob o termo 6.482, lavrado em 27 de novem-
bro 19 63, encontrei o assentamento de casamento de WALTER

DE OLIVEIRA com Maria de Lourdes Silva, realizado no dia vinte e
sete (27) de novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963),
pelo Juiz de Paz, Cidadão Francisco Eugênio Teixeira, perante as
testemunhas constantes do termo e sob o regime de comunhão de bens.
Ele- o contraente- solteiro, lavrador, natural de Nepomuceno-Minas,
domiciliado e residente neste distrito, nascido no dia três (03) de
novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), filho de Otavio
de Oliveira e de d. Sebastiana Ribeiro. Ela- a contraente- que pas-
sou a assinar-se MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, solteira, de serviços do-
mésticos, natural deste distrito, onde é domiciliada e residente,
nascida no dia vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e
quarenta e três (1943), filha de Avelino Pereira da Silva e de d.
Higina das Mercês. À margem nada consta.

Por ser tudo verdade e por me haver sido pedido, extraí, datilografando,
em breve relatório, a presente certidão, de cujo conteúdo dou fé.

LAVRAS, 30 de novembro de 1993.



Nº 271562762025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, filho(a) de HIGINA DAS MERCES, nascido(a) aos 24/02/1963.

Certidão emitida sem informação de CPF, devendo ser validada mediante apresentação de documento com foto.

Esta certidão foi expedida em **04/06/2025** às **16:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 271562762025.



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, 1ª e 2ª Instâncias, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

CPF: **313.457.356-34**

Data de Nascimento: **24/02/1943**

Nome da Mãe: **HIGINA DAS MERCES**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do “caput” do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) A informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF exatamente como digitados;
- c) Ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) Esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, com tramitação nos sistemas SINGEP e EPROC, e abrange os processos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2025 às 17 h 12 min 17 seg.

Código de Autenticação: 17625137

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMMG (www.tjmmg.jus.br) em “CERTIDÃO NEGATIVA”, na opção de “AUTENTICAR/VALIDAR” informando o código de autenticação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14269547/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

OU

CPF n. 313.457.356-34

Certidão emitida em 05/06/2025, às 12:35:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/06/2025, às 05:44:59;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/06/2025, às 05:44:59;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14269547

Código de Validação: 25CE 5DC9 9172 3EF2 A60D 7524 B5CD D08B

Data da Atualização: 04/06/2025, às 05:44:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

14269783/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

OU

CPF n. 313.457.356-34

Certidão emitida em 05/06/2025, às 07:27:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/06/2025, às 05:44:59;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/06/2025, às 05:44:59;
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 14269783

Código de Validação: 67CD 1614 DC77 4FDC DCAC 761E 3112 B6AD

Data da Atualização: 04/06/2025, às 05:44:59





CERTIDÃO

Referência: Verificação da existência de prévia homenagem à Sra. Maria de Lourdes Oliveira.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Maria de Lourdes Oliveira ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 28 de maio de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Auxiliar Legislativo



Documento assinado digitalmente

CAIO ELIAS FRANÇA

Data: 28/05/2025 11:12:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
CPF: 313.457.356-34
RG: 12897329
Nome pai: AVELINO PEREIRA DA SILVA
Nome mãe: HIGINA DAS MERCES

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
 - e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
 - f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
 - g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Junho de 2025 às 16:58

Segunda Instância, 04 de Junho de 2025 às 16:58

Código de Autenticação: 2506-0416-5851-0027-7653

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**

Inscrição: **0530 8927 0281**

Zona: 160 Seção: 0045

Município: 47635 - LAVRAS

UF: MG

Data de nascimento: 24/02/1943

Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - HIGINA DAS MERCES
- AVELINO PEREIRA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 17:13 em 04/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OANL.DOV/.WZPK.ZY60

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Registro Geral: MG - 12897329
Nome do Pai: AVELINO PEREIRA DA SILVA
Nome da Mãe: HIGINA DAS MERCES
Data de Nascimento: 24/02/1943
Naturalidade: LAVRAS / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 15 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 04/06/2025

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 30003858

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]